

PORTARIA Nº 111/2021– GAB

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 04/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com integralidade nos proventos, em favor do servidor público municipal o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PESSOA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.326.342 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.507.948-72, matrícula nº 465, titular do cargo de motorista, lotado na Unidade Mista, vinculada à Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF 457 387 344-91

MAYARA SILVA DE ARAÚJO

Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo
CPF 074 273.024-73
Gerente de Previdência

